



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário
Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas

**DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À CEAA/CONSUNI/UFOB N° 022,
DE 1° DE AGOSTO DE 2022.**

Declaro que aprovo, *AD REFERENDUM* à Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas - CEAA, assessora ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia, o TERMO DE APOSTILAMENTO N° 01 AO EDITAL PROGRAD/CPS N° 008, DE 04 DE ABRIL DE 2022 - EDITAL NORMATIVO DO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS RESIDUAIS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFOB PARA INGRESSO NO SEMESTRE LETIVO 2022.2; Considerando o elevado número de inscritos na modalidade Portador de Diploma para o curso de Medicina; Considerando o quadro reduzido de profissionais para análise dos processos; e, Atendendo ao encaminhamento da Pró-reitoria de Graduação - Prograd, Processo 23520.002392/2022-91.

ANTONIO OLIVEIRA DE SOUZA

Presidente da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas, *em exercício*



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01

AO EDITAL PROGRAD/CPS Nº. 008, DE 04 DE ABRIL DE 2022,

EDITAL NORMATIVO DO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS RESIDUAIS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFOB PARA INGRESSO NO SEMESTRE LETIVO 2022.2

A Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB, por meio da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas - CEAA, assessora ao Conselho Universitário, considerando o quantitativo de inscritos no processo seletivo para preenchimento de vagas residuais no semestre letivo 2022.2, torna público o TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO EDITAL PROGRAD/CPS Nº 008, DE 04 DE ABRIL DE 2022 - EDITAL NORMATIVO DO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS RESIDUAIS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFOB PARA INGRESSO NO SEMESTRE LETIVO 2022.2, aprovado *Ad Referendum* à CEAA, em 1º de agosto de 2022, sob a gestão da Pró-Reitoria de Graduação – Prograd.

1. Alterar na chamada do Edital o semestre letivo de ingresso dos aprovados:

Onde se lê:

EDITAL NORMATIVO DO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS RESIDUAIS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFOB PARA INGRESSO NO SEMESTRE LETIVO 2022.2

Leia-se:

EDITAL NORMATIVO DO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS RESIDUAIS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFOB PARA INGRESSO NO SEMESTRE LETIVO 2022.2 e 2023.1

2. Alterar no preâmbulo do Edital o semestre letivo de ingresso dos aprovados na modalidade portador de diploma para o curso de Medicina:

Onde se lê:

A Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB, por meio da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas – CEAA, assessora ao Conselho Universitário – Consuni em conformidade com Regulamento de Ensino de Graduação, consolidado mediante a Resolução CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 009, de 03 de dezembro de 2021, torna público o Edital Normativo do Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas Residuais dos cursos de graduação desta instituição, com ingresso no segundo semestre letivo de 2022 (semestre letivo 2022.2), sob gestão da Pró-Reitoria de Graduação – Prograd.



Leia-se:

A Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB, por meio da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas – CEAA, assessora ao Conselho Universitário – Consuni em conformidade com Regulamento de Ensino de Graduação, consolidado mediante a Resolução CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 009, de 03 de dezembro de 2021, torna público o Edital Normativo do Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas Residuais dos cursos de graduação desta instituição, com ingresso no segundo semestre letivo de 2022 (semestre letivo 2022.2) e no primeiro semestre letivo 2023 (semestre letivo 2023.1, exclusivamente para a modalidade portador de diploma do curso de Medicina), sob gestão da Pró-Reitoria de Graduação – Prograd.

3. Alteração do semestre letivo mencionado nos itens 3.2 e 3.3:

Onde se lê:

3.2. Convocação para matrícula, preferencialmente, até a data de início do Semestre Letivo 2022.2, respeitando-se o prazo para inscrição em componente curricular estabelecido no inciso II, §6º do Art. 45 do Regulamento de Ensino de Graduação da UFOB;

3.3. Validade apenas para ingresso no Semestre Letivo 2022.2, cujas datas de início e término estão previstas na Agenda Acadêmica do ano letivo 2022 desta universidade, disponibilizada no site www.ufob.edu.br/ensino/agenda-academica.

Leia-se:

3.2. Convocação para matrícula, preferencialmente, até a data de início do Semestre Letivo 2022.2 e **2023.1 (neste caso, exclusivamente para aprovados na modalidade portador de diploma do curso de Medicina)**, respeitando-se o prazo para inscrição em componente curricular estabelecido no inciso II, §6º do Art. 45 do Regulamento de Ensino de Graduação da UFOB;

3.3. Validade apenas para ingresso no Semestre Letivo 2022.2 e **2023.1 (neste caso, exclusivamente para aprovados na modalidade portador de diploma do curso de Medicina)**, cujas datas de início e término estão previstas na Agenda Acadêmica do ano letivo 2022 desta universidade, disponibilizada no site www.ufob.edu.br/ensino/agenda-academica.

Barreiras, 1º de agosto de 2022,

Gustavo Roberto Villas Boas

Pró-Reitor de Graduação em Exercício

Renato Souza Fontes

Coordenador de Processos Seletivos